



São Luís/MA. **Inscrição Municipal nº 13070007033900040. OBS 01:** O apartamento é composto por varanda, sala de estar/jantar, 3 (três) dormitórios, banheiro social, copa/cozinha, banheiro de empregada e área de serviço (Auto de Penhora Mov. 80020951 e Matrícula Imobiliária). **OBS 02:** A penhora deferida no Mov. 71744983 está pendente de registro na correspondente matrícula imobiliária. **OBS 03:** Há Hipoteca averbada sob o nº 01 e Hipoteca registrada sob nº 02 da Matrícula Imobiliária, os mencionados registros não constituem ônus, em razão da Arrematação registrada sob o nº 03 em favor da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, conforme os termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil. **OBS 04:** No mov. 87807073, foram opostos Embargos à Execução pelo executado, objetivando a nulidade da ação, sob o argumento de excesso de penhora. Os embargos foram rejeitados liminarmente, em razão da ausência de comprovação do alegado (Decisão mov. 90205178). Da decisão não houve recurso. **Valor de Avaliação do imóvel:** R\$ 280.000,00 (Nov/2022). **Valor de avaliação atualizado:** R\$ 293.493,89 (Nov/2023). **Débitos Tributários:** R\$ 2.782,06 (Nov/2023) – R\$ 1.726,77 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 1.055,29 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo/Condominial:** R\$ 51.428,12 (Nov/2023 – Mov. 106714178). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC). **02 - A 1ª praça terá início em 23 de janeiro de 2024, às 15 horas, e se encerrará no dia 26 de janeiro de 2024, às 15 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª **Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 26 de janeiro de 2024, às 15 horas, e se encerrará em 20 de fevereiro de 2024, às 15 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice IPCA e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC). **03 -** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 036/2023, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **04 -** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 6% (seis por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Luís, 30 de novembro de 2023.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA Errata da Resenha de Publicação ao 3º (terceiro) **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/12/2023, EDIÇÃO 235, Publicações de Terceiros, celebrado entre **O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e a empresa **ARTICULAÇÃO ESTADUAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO MARANHÃO-ARCAFAR**. **Onde se lê:** Processo Administrativo nº 126527/2023 (Apenso nº 199061/2023). **Leia-se:** Processo Administrativo nº 169219/2023 (Apenso nº 199061/2023). **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

ERRATA Errata da Resenha de Publicação ao 2º (segundo) **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2023, EDIÇÃO 232, Publicações de Terceiros, celebrado entre **O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e a empresa **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS AGRÍCOLAS DO MARANHÃO-UAEFAMA**. **Onde se lê:** **ANTONIO COSTA VALE**. CPF: 488.034.483-49. **Leia-se:** **VICENÇA ALVES DAS NEVES**. CPF: 508.025.183-20. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ERRATA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, vem formalizar a retificação do contido na publicação da **RESENHA DO CONVÊNIO Nº 57/2023 - SECMA, PROCESSO Nº 20044/2023 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA**. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 06/03/2023, ed. 43, Caderno de Publicação: Terceiros. **Onde se lê:** [...] “Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á, em parcela única, o valor de **R\$ 53.833,28** (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) [...] [...] II – CONVENIENTE: A CONVENIENTE se obriga, a título de Contrapartida, pelo valor de **R\$ 3.833,28** (três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)” [...] **Leia-se:** [...] “Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á, em parcela única, o valor de **R\$ 54.740,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais) [...] [...] II – CONVENIENTE: A CONVENIENTE se obriga, a título de Contrapartida, pelo valor de **R\$ 4.740,00** (quatro mil, setecentos e quarenta reais)” [...]. São Luís - MA, 12 de janeiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

ERRATA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, vem formalizar a retificação do contido na publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2022-SECMA, PROCESSO Nº 125661/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO**. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 12/12/2023, ed. 227, Caderno de Publicação: Terceiros. **Onde se lê: VALOR DO CONTRATO:** O valor global a ser pago, referente ao período acima citado, será de **R\$ 236.809,08** (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e nove e oito centavos). [...] **“DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2022” **Leia-se: VALOR DO CONTRATO:** O valor global a ser pago, referente ao período acima citado, será de **R\$ 2.991.276,00** (dois milhões, novecentos e noventa e um mil e duzentos e setenta e seis reais). [...] **“DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023” São Luís (MA), 12 de janeiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2023-GCC/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** e a empresa **F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ



sob nº 07.133.984/0001-28, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193805/2023-EMSERH**, tendo como objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, que compreende a pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de trechos de passagens terrestres e marítimas, quando necessário, em âmbito nacional, para deslocamento de colaboradores a serviços da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, publicada no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 11.01.2024, disponibilizado às fls. 10 e 11 em seu Caderno de Terceiros. ONDE SE LÊ:** “Sendo assim, será suprimido o valor de **R\$ 109.241,28 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)** do valor global do contrato. Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 436.965,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 327.723,82 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três mil reais e oitenta e dois centavos)**. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **R\$ 327.723,82 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três mil reais e oitenta e dois centavos)**”. **LEIA-SE:** “Sendo assim, será suprimido o valor de **R\$ 109.533,17 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos)** do valor global do contrato. Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 436.965,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 327.431,93 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **R\$ 327.431,93 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**”. São Luís (MA), 12 de janeiro 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão – no dia 1º de Novembro de 2023, página 7. **ONDE SE LÊ EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: L DA C XIMENDES COMÉRCIO- EPP. CNPJ nº18.033.611/0001-00. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000009303/2023. OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Reposição de Peças para os Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ano 2023. Contrato nº243/2023. DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 24/10/2023. VIGÊNCIA: 24/10/20203 a 24/10/2024. Fica aditivado o prazo de 1(um) ano, no valor global de R\$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais) conforme estabelecido no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Daniel Sousa da Silva. Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho. **LEIA-SE CORRETO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: L DA C XIMENDES COMÉRCIO- EPP. CNPJ nº18.033.611/0001-00. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000009303/2023. OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Reposição de Peças para os Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ano 2023. Contrato nº 243/2019. DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 24/10/2023. VIGÊNCIA:

24/10/20203 a 24/10/2024. Fica aditivado o prazo de 1(um) ano, no valor global de R\$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais) conforme estabelecido no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Daniel Sousa da Silva. Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ESTATUTO

COOPERATIVA DO TRANSPORTE METROPOLITANO ALTERNATIVO DE TURISMO E ESCOLAR, JUÇATUBA, BOM JARDIM E ADJACENTES - COOPERJADTUBA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Cooperativa do Transporte Metropolitano Alternativo de Turismo e Escolar, Juçatuba Bom Jardim e Adjacentes – Cooperjadtuba. É uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de São José de Ribamar/Maranhão, tem por objetivo exercer a atividade de transporte de passageiros, escolar e turismo em São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa e todos Estados da Federação. Podendo atuar em todo o Território Nacional. **FINALIDADES:** Contribuir com a melhoria e o desenvolvimento do transporte de passageiros, escolar e turismo. Conscientizar os associados a preservar o meio ambiente através de palestras, seminários, oficinas, cursos voltados para melhor executar suas atividades, podendo através de convênios com sindicatos, prefeituras e órgãos estaduais, serviços jurídicos e sociais, filiar-se a outras, congêneres quando for de interesse dos cooperados. Promover e executar programas de capacitação profissional, amparando os seus associados e dependentes dando assistência à educação, saúde, lazer e jurídica. Promover o intercâmbio e encontros conferências e experiências e informações de interesse de todos os associados. Defender uma política de melhor transporte, coletivo em todo território nacional. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente: Vice Presidente: Diretor Financeiro, Conselho Fiscal, não havendo eleição para escolha dos mesmos. O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos. Podendo ser renovado por 2 (dois) mandatos. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio social será constituído por seus bens móveis e imóveis, créditos, diretos. Títulos e valores que possua ou venha possuir a qualquer tempo ou venha receber a qualquer título de doações. Em caso de dissolução ou liquidação decidida em Assembleia Geral pelo voto da maioria absoluta de seus membros. Depois de solvido todo o passivo, e restituídos Os Poderes Públicos os bens eventualmente por estes cedidos, o acervo social e os bens da Entidade serão destinados à outra Entidade congênera. Com personalidade jurídica, que esteja registrada nos órgão de controle público, a critério da **Cooperativa do Transporte Metropolitano Alternativo de Turismo e Escolar, Juçatuba Bom Jardim e Adjacentes – Cooperjadtuba.** **MANOEL MACIEL DOS SANTOS** – Presidente.

INTIMAÇÃO

COMARCA DE RIACHÃO - MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL (AVERBAÇÃO DE GEORREFFERENCIAMENTO). Eu, Felipe José dos Santos Neto, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Riachão - MA, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. INTIMO a **AGRO PECUÁRIA LAPA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.090.807/0001-49, sediada na Fazenda Refresco deste município de Riachão – MA – CEP 65.990-000, a comparecer através de seus representantes legais, neste Cartório, situado na Rua Coronel José Delfino, nº 30, Centro, entre 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para se manifestar